



# FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS—Anno 12500 reis.—Semestre 800 reis.—Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicado 50 reis a linha  
Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde»—VILLA VERDE.

VILLA VERDE—1890

## A VICTORIA

Terminou a lucta e terminou do modo mais honroso e satisfatorio para o partido progressista d'este concelho.

Vencemos por duzentos votos e se não logramos levar á camara o nosso representante é porque o outro concelho — o de Amareos—nos supplantou.

Sem duvida que mais folgariamos vendo eleito o nosso legitimo representante, aquelle que tem verdadeiro direito aos votos dos dois concelhos, mas para o effeito moral—e isso era tudo n'esta campanha—a nossa victoria foi completa, extraordinaria, phenomenical!

Duzentos votos de maioria! Duzentos votos em um concelho onde a auctoridade empregou todos os meios, os mais vis e os mais audaciosos, os mais infames e os mais turbulentos para conseguir o vencimento.

Duzentos votos contra o snr. juiz da Povoá, contra o snr. governador civil, contra o snr. administrador, contra o snr. escrivão de fazenda, contra o fiscal do real d'agua, contra nós mesmos até, porque parte da nossa força estava depositada nas mãos de um vil que a vendeu!

Extraordinario, singular triumpho!

O governo perseguiu-nos por todas as fórmãs: os nossos amigos, firmes nas suas crenças, fieis na sua dedicação, eram vilipendiados,

ameaçados, perseguidos! O cutello demissionario funcionava sem treguas, as transferencias eram a granel—a repartição de fazenda uma taverna eleitoral!

Aos vendidos abriam-se os braços e o ouro do governo, o dinheiro do paiz, correu a jorros por ahí fora.

A força armada invadia o domicilio do cidadão, e os boletos—essa odiosa e infame contribuição—foi novamente installada para vexar os eleitores.

Recorreu-se á arruaça, ao trabuco, á pedra, e ao tiro! A liberdade deixou de existir e o domicilio do cidadão foi violado e as garantias suspensas, effectuando-se prisões sem motivo e calcando-se a lei a ponto de espantar pela audacia e pelo impudor, muitos regeneradores alheios á localidade!

Foi um periodo de delirio e de bambuchata para os governantes. Parecia um bauquete de ebrios sobre a tunica da liberdade!

E apesar de tudo, este concelho fustigou os governantes e os vendidos com duzentos votos de maioria para o candidato da opposição!

E o governador civil foi vencido, e o snr. juiz da Povoá foi prostrado perante a urna e o velho apostata, cujo nome é quasi uma ignominia, derrotado, lançado ao esterquilinio com os dentes partidos e as velhas garras traçoceiras—quebradas e aniquiladas!

Dupla lição para os compradores e para os vendidos—dupla gloria para o partido e para a nossa ban-

deira que sahio limpa e immaculada do tremedal onde procuraram enterralla os adversarios sem escrupulos e os parasitas que á sombra d'ella medraram durante largos annos!

E a nossa desafronta, que surge!

Aos nossos adversarios que o caso sirva de ensinamento—ao traidor que esses duzentos votos sirvam de figueira onde se enforque uma existencia sem merito e sem abnegação!

Viva o concelho de Villa Verde!

## O TRAIADOR

O «Regenerador» mostra-se maguado porque um jornal de Braga classifica de infame o procedimento do sr. dr. Francisco Dias Lima. E vae de ahí começa a dizer que o sr. dr. Dias Lima consola os orfãos e protege as viúvas, harmonisa os pleiteantes e dá esmolas a granel!

Mas a que vem isso?

Accaso alguém discutiu a vida particular do individuo? alguém se referiu a virtudes ou a vicios do homem?

Por certo que ninguem e por isso a defeza é mal cabida.

Defendi-lhe os actos da sua vida politica—se sois capazes. Mostrae-lhe os meritos e tende a coragem de classificar, como uma boa acção a covardissima e desleal perfidia praticada para com quem tinha tido com elle todas as deferencias pessoas e politicas.

Dizei que é honesto e

digno o procedimento de um homem que *solicita* a sua eleição para um cargo de confiança partidaria, que pede ainda para que no seio da commissão recenseadora os progressistas deem engresso a um seu instrumento obdiente e docil, cuja eleição recommenda como uma alta conveniencia partidaria, e que, depois de tudo isto, mal o partido a quem justou acompanhar sae do poder, —vira todas estas armas contra os que lh'as entregaram e torna-se no mais faccioso, no mais baixo, no mais indigno dos galopins governamentais!

Infame, sim, mil vezes infame.

Os proprios regeneradores o dizem á hocca pequena, porque é velho o ditado, que quem ama a traição odeia o traidor.

## O Real d'Agua

E' inaudito o que se está praticando na repartição de fazenda d'esto concelho.

Nunca se viu um desaforo de tal ordem, nunca se deram abusos de tal quilate.

A' frente da repartição está um funcionario disposto a pôr em pratica toda a casta de arbitrariedades.

A coadjuval-o, um fiscal do real d'agua, completamente ignorante do serviço, nomeado illegal e precipitadamente para fazer politica com o lugar.

Tudo quanto nas ultimas semanas se tem feito na re-

partição de fazenda d'este concelho é o que ha de mais indigno e mais absurdo.

Os negociantes progressistas são vexados descaradamente.

As avenças fazem-se conforme as ideias politicas de cada um!

Negociantes que tem andado de ha muito avençados em cerca de dois mil reis passaram a pagar nove, tão sómente por terem negado o voto ao sr. administrador do concelho quando andava na galopinagem eleitoral!

Todos aquelles que votaram com a authoridade e que tem a protecção dos mandões governamentais são avençados pela quantia que desejam.

Quem recebe as propostas e regeita ou aceita as avenças é o proprio escrivão de fazenda!

Apezar de tudo, no ultimo mez, o real d'agua, n'este concelho rendeu menos 90\$000 rs. do que em igual periodo anterior.

Pedimos ao digno inspector de fazenda do districto e ao sr. Commissario Geral da Policia Fiscal que providencieiem e que evitem estes intoleraveis abusos, estas verdadeiras patifarias que estão irritando os animos e que pôdem levar o povo ao emprego de meios energicos e decisivos.

## Expediente

**Prevenimos os nossos obsequiosos assignantes de que vamos proceder á cobrança d'um semestre que ter-**

## FOLHETIM

### UMA INDISCRIPÇÃO

(Scena intima dos meus vinte annos)

(Conclusão)

VI

Ao ouvido chegavam-me vagamente os motivos vertiginosos de uma contradança de Offenbach, ao passo que os olhos indiscretos, penetrando pela estreita abertura, distinguam um perfumado e elegante gabinete apenas alumiado por uma lampada de alabastro pendente do tecto.

VII

Hoje que estou a sangue frio confesso o meu peccado e arrependo-me sinceramente, creiam, da curiosidade que me fez transpor o limiar do quarto da menina A... Entrei em bicos de pés temendo ser surpreendido e amaldiçoado um par de botas novas de verniz—primor d'arte do Ferraz do Bellomonte—que rangiam atrozmente sobre o tapete de ramagens, que alestifava o camarim.

Ja tocava o centro da praça, — uma esbelta jardineira sobre a qual estava lançado um bordado por acabar,—quando vi o ruje-ruje cadenciado de um vestido de baile que perpassava na sala contigua.

Percebi que estava perdido se me não escondesse. Por outro lado, a fuga era impossivel, ignorando eu as saídas e não tendo outra porta aberta senão aquella por onde havia entrado.

Lesto como o relampago, metti-me por traz dos cortinados da cama, que ficava na alcova ao fundo do gabinete.

Era ella!

Estive quasi tentado a revelar-lhe a minha presença; mas receiei um grito que atrahisse gente estremei com a ideia de tal escandalo.

Não me mexi pois, e, contendo até a respiração que me suffocava, permaneci immovel no meu esconderijo.

VIII

De resto não se me dava de saber porque motivo a menina B tinha saído das salas e viera procurar a solidão, quando mais de cem pessoas walsavam entusiasmadamente a dous passos d'ali.

Julia (assim lhe chamarei) foi em bicos de pés dar volta á chave da porta do quarto; depois de um livro escondido no fundo de uma gaveta tirou o meu retrato, e, indo sentar-se na heira de uma volteriana que ficava á cabeceira do leito, poz-se a contemplar amorosamente a minha imagem.

Vi-a então cair pouco e pouco em um extase indefinivel. Fecharam-se-lhe os olhos, a pallidez das faces tornou-se mais baça, o

corpo pendeu-lhe para traz, e com o seio palpitante, a formosa enamorado derrubou a cabeça sobre o peito e adormeceu.

Não pude resistir-lhe, e, saindo pé ante pé do meu perfumado esconderijo, crestei suas faces de gelo com o fogo de meus labios abrazados.

Um quarto de hora depois polkavamos ambos no salão debaixo dos olhares desvanecidos da mãe.

IX

X

Julia está hoje casada.

minou em 19 de março, para o que enviamos ás diferentes estações telegrapho-postaes os competentes recibos, sendo n'este concelho feita pelo nosso representante Antonio Maria Barboza para commodidade dos snrs. assignantes. Esperamos que todos se dignem satisfazer com promptidão a importancia das suas assignaturas, prestando-nos assim o auxilio de que necessitamos.

Aos snrs. assignantes que ainda estão em debito dos semestres passados pedimos o favor de satisfazer a importancia em divida para regularisarmos a nossa escripturação.

**CHRONICA LOCAL**

**Parabens**

Deo á luz uma robusta menina a exc.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Virginia Leite Ribeiro Silva Rosa, esposa do nosso dedicado amigo o sr. Arthur Northon da Silva Roza, antigo escrivão de fazenda d'este concelho, funcionario probo e recto, que aqui tem as maiores e mais vivas sympathias.

A ss. exc.<sup>ma</sup> os nossos parabens.

**Partida**

Partiu para Valença onde foi passar em companhia de sua estimavel familia, as festas da semana santa o nosso estimavel collega o sr. Abilio Maia, redactor d'este jornal.

**Em Braga**

Estão em Braga na nossos amigos os snrs. dr. João Antonio de Sepulveda, digno juiz de direito, dr. Luciano Teixeira de Sepulveda, digno conservador d'esta comarca, e dr. João Fejo Soares de Azevedo.

**Entre nós**

Estiveram entre nós os nossos presados amigos os snrs. José Malheiro de Souza e Menezes e Martinho Malheiro de Souza e Menezes, da illustre casa de Fernandeira em Ponte do Lima.

**Regresso**

Regressou a Vianna, com sua exc.<sup>ma</sup> esposa, o sr. conselheiro Antonio Alberto da Rocha Paris.

**Estada**

Esteve entre nós o nosso apreciavel collega do «Aurora do Lima» o sr. Manoel Joaquim Gonçalves de Araujo.

**Que saudades!**

Parece que o sr. Vieira Cardoso, o heroe da administração d'este concelho, vai brevemente pregar para outra freguezia.

Leva a mais um casaco e uma derrota.

Creemos que ainda lhe ha de chegar o dia de se arrepender das violencias que por aqui fez e das arbitrariedades que praticou.

Largos dias tem cem annos, diz o adagio.

Para o substituir falla-se no sr. dr. Ribeiro. Nós não acreditamos sem vêr, se bem que o sr. dr. Ribeiro tem procurado

dar boas provas e mostrar aos governantes que da sua massa é capaz de sair um... Ferrabraz!

**O P.<sup>o</sup> Severino Ferreira**

Este mystico e santo varão, um hypocrita de mão cheia que causa asco e nojo, porisso que se serve da religião para dar lugar ao seu desenfreado facciosismo politico, necessita d'uma tremenda ensinadela de s. ex.<sup>ma</sup> rev.<sup>ma</sup> a vêr se toma outro caminho e procede mais digna e honradamente no desempenho do seu alto mister. Tem revoltado toda a gente e indispuesto os animos n'esta freguezia, onde s. reverendissima é encommendado, o modo porque trata os freguezes progressista, e os freguezes regeneradores!

A'quelles fal-os esperar com suas familias tempo infinito e depois manda-os embora, e aos outros com uma velocidade prodigiosa!

**Revoltante!**

Quem o viu no principio, com ares sautarrões e falinhas afeminadas não o conhecerá vendo-o e apreciando-o agora.

A santidade d'este padre está na sua habitual rudez—e na maldade que encobre com a capa da hypocrisia.

Olhe por elle sr. Arcebispo Primaz o faça-o entrar na regra de bom christão!

**Enfermo**

O nosso bom amigo sr. Alves d'Araujo, distincto professor no Lycou de Braga e solícito correspondente do «Primeiro de Janeiro» tom passado no leito os ultimos dias, victima dos seus antigos padecimentos.

Fazemos sinceros votos pelo prompto restabelecimento do nosso illustre confrade, cujos soffrimentos amarguram todos os seus amigos, que são quantos lhe reconhecem as preciosas qualidades.

Que surja em breve para as lidas da imprensa e para a cathedra do ensino.

**A comissão recenseadora**

A comissão recenseadora novamente installada teve a sua primeira sessão na quarta feira passada.

Causa verdadeiro asco relatar a forma como ali se procede e como ali correm tumultuariamente os trabalhos. O nosso amigo o sr. Abilio Maia, com a sua competencia e zelo, tem querido obstar ao modo tumultuario como tudo vai decorrendo, mas é-lhe impossivel ter mão em todos os deslates e falcatruas da hoje maioria da comissão. Estamos sendo victimas de nós mesmos—isto é de termos entregado nas mãos de um politico sem dignidade, uma arma importantissima que era nossa! Não é caso unico. Em Braga succedem coisa parecida ha annos. Na Judea ha perto de dois mil annos o discipulo querido atraçou o Mestre... Bazarino entregou a França ao inimigo!

Como todos os renegados o sr. Francisco Dias Lima tem sido de uma ferocidade audaciosa. Ha dias concluiu-se com o administrador do concelho e rodeado por caceteiros e pela policia civil preparou uma cilada ao digno secretario da comissão, que o encommoda porque estuda e sabe a lei e a cada passo o magoa com reprimendas justas e ensinamentos precisos.

O publico faz justiça a todos e para o sr. Alilio Maia ser de todo o ponto respeitavel basta dizer que se conserva no seu posto de honra e que eleito pelos progressistas para membro da comissão recenseadora, nem os atraçou, nem os vendeu. Poderão todos dizer o mesmo?

**As estradas do concelho**

Consta-nos que o governo vai brevemente decretar uma segunda empreitada de estradas no districto de Braga.

Todos sabem que estão estudadas e incluídas no plano geral algumas importantissimas relativas a este concelho, devidas á iniciativa do sr. visconde da Torre. Entre estas avultam duas de todo o ponto vantajosas, a da Ponte dos Corvos á Portella do Vade e a de Villa Verde ás Neves—que constituem um melhoramento para a acde do concelho e para a importante região da Ribeira de Penella.

O sr. visconde da Torre tem a gloria d'estas obras porque á sua iniciativa, ao seu zelo pelos interesses do circulo se deve a entrada no plano geral d'aquellas duas estradas. Se não fora s. exc.<sup>a</sup> nunca ellas se poderiam fazer. Ao governo resta agora muito pouco, fica-lhe apenas uma coisa muito facil incluí-la na proxima empreitada geral como o faria o governo progressista.

E' quasi nada, mas em todo o caso será um acto de justiça.

Esperamos pois ansiosamente pela segunda empreitada do districto de Braga, a fim de termos o ensaço de ver realisada a obra do sr. visconde da Torre.

**Em Amares**

E' inqualificavel o procedimento da comissão recenseadora de Amares. Revolta pelo seu facciosismo e pela sua intolerancia. No dia da recepção das reclamações não compareceu nenhum dos membros, de sorte que por essa forma ficava ludibriado o direito dos nossos amigos, se elles não tivessem o cuidado de reclamar para o juiz da comarca—um magistrado serio e independente.

Alguns parochos auxiliam a comissão no seu piedoso empenho.

Ahi vai uma amostra, que apresentamos ao sr. arcebispo.

Ao sr. reitor de Bouro (Santa Maria) requereu o sr. João Manoel Loureiro n'estes termos:

«III.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Sr.—F., casado d'esta freguezia de Bouro, e concelho de Amares, cidadão elector recenseado no anno de 1889, fundando-se no disposto no L. de 21 de maio de 1884—art.º 30 § 7.º precisa que V. S.<sup>a</sup> lhe atteste se os individuos, cujos nomes, moredas, estados, edades e profissões se seguem são, solteiros, casados ou viuvos, se são chefes de familia, os casados se vivem em commun com os suas mulheres ha mais de um anno e os viuvos e solteiros tambem em commun com filhos ou filhas ha mais de um anno, sendo assim considerados todos chefes de familia, como são! (Seguem-se os nomes de 31 individuos eliminados pela comissão do recenseamento anterior, em que estavam inscriptos) «P. a V. S. se digno passar-lhe o attestado requerido que é para o effeito do recenseamento (A.) João Manoel Loureiro.»

Vae o virtuoso abbade e attesta: «Manoel José Antunes, Reitor do Santa Maria de Bouro, concelho

de Amares; attesto que todos os individuos relacionados no requerimento supra são os meamos, isto consta do rol respectivo de meus freguezes ao qual me refiro. E enquanto ás edades, estados, profissões, moredas et cetera (sic) nada tenho que dizer, porque o requerente já o declarou em sua petição. O referido é verdade paço o presente que se me pede. Santa Maria do Mosteiro de Bouro 12 de março de 1890. O Reitor (A.) Manoel José Antunes.

E' edificante tudo isto, não é?

**ANNUNCIOS**

**COMARCA DE VILLA VERDE**

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, correm editos de trinta dias, citando quaesquer credores e legatarios incertos para todos os termos até final do inventario orphanologico, a que se procede por obito de Manuel Domingues, morador que foi no lugar de Lacciras, freguezia de Cervães, sem prejuizo do seu regular andamento.

Villa Verde 18 de março de 1890.

Verifiquei a exatidão

O juiz de direito

Gonçalo da Rocha Barros.

325)

O escrivão

Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

**COMARCA DE VILLA VERDE**

Editos de 30 dias

No inventario por obito de Antonio Lopes, casado, morador que foi no lugar da Gandra, freguezia de Turis, d'esta comarca, correm editos de 30 dias para o fim determinado no § 4.º do art. 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 15 de março de 1890.

Verifiquei

O juiz de direito

Gonçalo da Rocha Barros.

326)

O escrivão

Gregorio de Carvalho Ozorio Machado.

**Comarca de Villa Verde**

**CITAÇÃO EDITAL**

Por este juizo e cartorio do segundo officio, a requerimento de Maria Theza da Silva, viuva, da freguezia de Paço, d'esta comarca, correm editos de 60 dias, a citar as pessoas incertas que se julguem com direito a contestar a justificação, com a qual aquella requerente pretende provar que é a herdeira de seu filho, Miguel Antonio Gonçalves, fallecido no Brazil, o sepultado em 9 de julho de 1885, para na segunda audiência, findo aquelle prazo

a contar da segunda publicação do annuncio na folha official, verem accusar a citação, e assignar-se-lhes o prazo de tres audiencias para contestar sendo que as audiencias, n'este juizo, fazem-se ás segundas e quintas-feiras, pelas 10 horas da manhã, no tribunal, d'ellas, não sendo esses dias impedidos, porque sendo-o, fazem-se nos immediatos.

324)

O escrivão

Gaspar Augusto Telles.

Verifiquei a exatidão

O juiz de direito

Gonçalo da Rocha Barros.

**COMARCA DE VILLA VERDE**

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão Faria, correm editos de 30 dias, nos termos e para os fins do artigo 696 e seus §§ do codigo do Processo Civil, no inventario a que se procede por obito de José Martins morador que foi na freguezia de S. Martinho de Valboni.

Villa Verde 3 de março de 1860.

317)

O escrivão.

Manoel Henrique de Faria

Verifiquei a exatidão

O juiz de direito

Gonçalo da Rocha Barros.

**Comarca de Villa Verde**

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde o cartorio do escrivão do 5.º officio correm editos de 30 dias citando quaesquer credores e legatarios incertos para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por obito de Roza Martins, moradora que foi no lugar da Ribeira, freguezia da Lage, sem prejuizo de seu regular andamento.

Verifiquei a exatidão

O juiz de direito

322) Gonçalo da Rocha Barros.

O escrivão

Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

**COMARCA DE VILLA VERDE**

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias, citando os interessados rezidentes (em parte incerta credores e legatarios desconhecidos para dentro d'aquelle prazo deduzirem seus direitos querendo no inventario por obito de D. Helena Joaquina Fernandes, d'esta povoação sem prejuizo do seu andamento e sob pena de revelia.

Villa Verde 18 de Março de 1890.

Verifiquei a exatidão

O juiz de direito

323) Gonçalo da Rocha Barros.

O escrivão

Francisco Feio Soares d'Azevedo.

**COMARCA DE VILIA VERDE**  
Editos de 60 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, se passaram editos de 60 dias citando Manoel Pereira de Miranda, Luiz Antonio Pereira de Miranda, e João Caridade Pereira de Miranda, da freguezia de S. Miguel de Prado, da mesma comarca, auzentes em parte incerta nos Estados unidos do Brazil, a requerimento de D. Maria da Piedade Lencastre, authorizada por seu marido Eduardo José d'Araujo Beça, da cidade de Viana do Castello, por si e como administradora de seu filho Raúl, para no prazo de dez dias, passados 60, que começarão acorrer desde a publicação do segundo annuncio que a este respeito se publicar na folha official, juntamente com os mais executados seus irmãos proporcionalmente, lhe pagarem a quantia de 888\$888 reis, sob pena de findo o descensão, se fazer penhora nos bens da hypoteca por elles possuida, e se seguirem os mais termos da execução.

Villa Verde 22 de março de 1890.

O escrivão  
Manoel Henrique de Faria  
Verifiquei a exactidão  
O juiz de direito  
327) Gonçalo da Rocha Barros.

**Comarca de Villa Verde**  
Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão—Faria— correm editos de 30 dias, nos termos e para os fins do artigo 696 e seus §§ do Codigo do Processo Civil, no inventario por obito de Maria Fernandes da Purificação, da freguezia d'Arcuzello, d'esta comarca.

Villa Verde 24 de março de 1890.

O escrivão  
Manoel Henrique de Faria  
Verifiquei  
O juiz de direito  
328) Gonçalo da Rocha Barros.

**Comarca de Villa Verde**  
Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e car-

torio do escrivão—Faria— correm editos de 30 dias, nos termos e para os fins do artigo 696 e seus §§, do Codigo do Processo Civil, no inventario a que se procede por obito de Francisca Thereza Soares, da freguezia de S. Christovão do Pico d'esta comarca.

Villa Verde 26 de março de 1890.

O escrivão  
Manoel Henrique de Faria  
Verifiquei a exactidão  
O juiz de direito  
Gonçalo da Rocha Barros.

**COMARCA DE VILIA VERDE**  
Editos de 30 dias

No inventario por obito de Manoel de Freitas Junior, morador que foi em Arcozello, correm editos de 30 dias, nos termos e para os effeitos do § 4.º do artigo 696, do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 26 de março de 1890.

O escrivão  
Gaspar Augusto Telles  
Verifiquei  
O juiz de direito  
Gonçalo da Rocha Barros.

**Comarca de Villa Verde**  
Editos de 30 dias

No inventario por obito de Antonio Candido Fernandes, que foi morador na freguezia da Loureira, correm editos de 30 dias, nos termos e para os effeitos do § 4.º do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 26 de março de 1890.

O escrivão  
Gaspar Augusto Telles  
Verifiquei  
O juiz de direito  
331) Gonçalo da Rocha Barros.

**COMARCA DE VILIA VERDE**  
Editos de 30 dias

Consoante o preceituado no § 4.º do artigo 696, do Codigo do Processo, e para os fins nelle estatuidos, correm editos de 30 dias, no inventario de menores a que se procede por obito de José Gonçalves Cancellia, e mulher, Roza Afonso, que foram moradores na freguezia de Cibões, d'esta comarca.

Villa Verde 26 de março de 1890.

O escrivão  
Gaspar Augusto Telles  
Verifiquei  
O juiz de direito  
332) Gonçalo da Rocha Barros.

**Comarca de Villa Verde**  
Editos de 30 dias

No inventario officioso por obito de Miguel José d'Almeida, morador que foi na Lage, correm editos de 30 dias a citar os coherdeiros Antonio José, Manoel Joaquim e João José d'Almeida, ausentes no Brazil, e Maria da Graça, e marido, Manoel Joaquim Gonçalves, ausentes no reino em parte incerta, e os credores e legatarios desconhecidos, ou residentes fóra da comarca, nos termos e para os fins dos §§ 3.º e 4.º do artigo 696 do Codigo do Processo.

Villa Verde 26 de março de 1890.

O escrivão,  
333) Gaspar Augusto Telles.  
Verifiquei a exactidão  
O juiz de direito,  
Gonçalo da Rocha Barros.

**Comarca de Villa Verde**  
Editos de 30 dias

No inventario orphanologico a que se procede por obito de Thezera da Costa, moradora que foi na freguezia da Santa Maria de Prado, d'esta comarca, correm editos de trinta dias a citar os interessados Alexandre de Araujo, casado, e Antonio d'Araujo, solteiro, auzentes em parte incerta no Brazil, e os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, nos termos e para os fins dos §§ 3.º e 4.º, do artigo 696, do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 26 de março de 1890.

O escrivão,  
334) Gaspar Augusto Telles.  
Verifiquei a exactidão,  
O juiz de direito  
Gonçalo da Rocha Barros.

**COMARCA DE VILIA VERDE**  
ARREMATACÃO

No dia 13 do proximo mez de abril, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca de Villa Verde, se tem de proceder á arrematação dos bens penhorados a João José da Costa e mulher, da freguezia de S. Vicente da Ponte, na execução que lhes move João José Ferreira da Costa, viuvo, da cidade de Braga, e os bens são os seguintes:

Uma morada de casas torres, e eido junto, de cultura e matto, e uma lei-

ra de terra de cultura e matto, no logar da Bouça, da dita freguezia de S. Vicente da Ponte, de prazo, foreiras a José Maria Gomes Bello, da cidade de Braga, com o fóro annual de 206 litros e 750 mililitros de milho alvo e centeio, avaliados em 662\$280 reis.

O campo das Fontes, no logar do Cabo, freguezia de Concieiro, alludial, terra culta, com agua de lima e rega, avaliado em 100\$000 reis.

O campo da Veiga, de cultura, na Veiga do Cabo, freguezia de Concieiro, avaliado em 166\$000 reis.

Pelo presente são citados quesequer credores incertos a fim de deduzirem querendo o seu direito, e fallar aos termos da execução.

Villa Verde 22 de março de 1890.

O escrivão do processo,  
Manoel Henrique de Faria.  
Verifiquei a exactidão  
337) O juiz de direito  
Gonçalo da Rocha Barros.

**Comarca de Villa Verde**  
ARREMATACÃO

No dia 13 do proximo mez de abril, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, d'esta comarca, se tem de proce-

der em hasta publica, á arrematação das propriedades seguintes:

O campo de Guilharde, situado no sitio assim chamado, da freguezia de S. Christovão do Pico, avaliado na quantia de reis 100\$000.

Um pedaço de terra lavrada, no sitio de Real, freguezia de Villarinho, avaliado na quantia de reis 74\$000.

O campo de Carvalhães, sito na freguezia de Athães, avaliado na quantia de reis 560\$000.

Todas estas propriedades constituem um prazo foreiro á Excellentissima Condessa de Bertandos da cidade de Braga, com o fóro annual de 868 litros e 58 mililitros, sendo de milho 763'884<sup>m</sup> e de centeio 104'166<sup>m</sup>, 3 kilos e 672 grammas de lombo de porco e um frango, e vão á praça no executivo por fóros que a mesma lhe move, por falta do pagamento do dito fóro.

São pelo presente citados todos os credores incertos a fim de deduzirem seus direitos, querendo.

Villa Verde 12 de março de 1890.

Verifiquei a exactidão  
336) O juiz de direito,  
Gonçalo da Rocha Barros.  
O escrivão,  
Francisco Feio Soares d'Azevedo.

# EDITAL

## A commissão do recenseamento eleitoral do concelho de Villa Verde:

Faz saber que tendo-se no dia d'hoje installado novamente, nos termos do Decreto de 13 do corrente mez, publicado no «Diario do Governo» n.º 60, de 15 tambem do corrente, deliberou funcionar no edificio dos Paços do concelho, e proceder á elaboração do recenseamento, pelas 9 e meia horas da manhã, dos dias abaixo indicados, nas seguintes freguezias, guardando-se nas respectivas operações novos prazos analogos aos fixados na lei de 21 de maio de 1884.

### DIA 2 DE ABRIL

Barbudo — Esqueiros — Geme — Godiaes — Lanhas — Loureira — Mós — Sabariz — Turiz — Villa Verde — Athaes — Concieiro — Covas — Pico (S. Paio — Pico (S. Christovão) — Prado (S. Miguel) — Sande — Villarinho — Vallões.

### DIA 9 DE ABRIL

Aboim — Barros — Gomide — Gondomar — Oris (S. Marinha) — Oris (S. Miguel) — Passo — Ponto (S. Vicente) — Valhom (S. Martinho) — Valhom (S. Pedro) — Valdreu — Arcozello — Azões — Duas Igrejas — Escaris (S. Martinho) — Goães — Marrancos — Pedregaes — Portella — Rio-mau.

### DIA 11 DE ABRIL

Carreiras (S. Miguel) — Carreiras (S. Thiago) — Cn-deceda — Dossãos — Godinhagos — Novogilde — Penascas — Travassós — Escaris S. Mamede — Freitas — Lage — Moure — Soutello — Prado S. Maria — Cabanelas — Cervães — Parada de Gatim — Oleiros — Athaes.

E para constar se passou o presente que será fixado nos logares publicos e do estylo.

Villa Verde, 22 de março de 1890.

335) O presidente,

Francisco Dias Lima.

**HISTORIA D'INGLATERRA**

Por Guizot e recolhida por sua filha Madame Vitt

Tradução de Maximiano Lopes Junior

Esta obra, illustrada com magnificas gravuras, comprehenderá aproximadamente 60 fasciculos, distribuidos quinzenalmente ao preço de 100 reis cada um em Lisboa e Porto e 100 reis nas provincias. Para o Brazil o preço é de 400 reis francos.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos editores LEMOS & C.ª—Praça da Alegria, 404—Porto.

**O mestre popular**

Por este methodo pode-se aprender facilmente, sem auxilio de mestre, a ler, traduzir, fallar e escrever correctamente o francez, o ingez, o allemão e o italiano. O methodo para cada lingua, costa, franco de porte, 2:500 reis.

Pedidos ao editor do *Mestre Popular*, J. Gonçalves Pereira, rua Nova da Trindade, 113, 2.ª—Lisboa.

**A formosa conspiradora**

Nova produção de Pierre Zaccoue, traduzida por A. M. da Cunha e Sá.

Cinco volumes illustrados com 5 chromo-lithographias e 21 gravuras. Publicação em fasciculos semanais para Lisboa e Porto, ao preço de 60 reis cada um, e quinzenas para as provincias, a 120 reis, pagamento adiantado.

Assigna-se na casa Corazzi, editora, rua da Alameda, 40 a 52—LISBOA.

Novidade scientifica de seus...

**O que é o hypnotismo**

Sua applicação, vantagens e perigos

Dissertação inaugural, defendida perante a Escola Medica pelo dr. Hypolito Alvares, e approvada com louvor.—1 volume de 400 paginas, nitidamente impresso em typo Renascença, ao alance de todos, e interessando especialmente aos medicos e aos juriconsultos.

Brochado, 1,4000 reis—Pelo correio, 1,6000 reis.

Deposito geral—Livraria Portuense de Lopes & C.ª, rua do Almada, 121, Porto, e em todas as livrarias do reino.

BELDEMONIO

**A MÃ LINGUA**

Revista semanal

Assignaturas: Anno—2:000 reis; semestre—1:000 reis; trimestre—500 reis. Numero avulso—100 reis.

BAPTISTA DINIZ

**Os Invisiveis do Porto**

Este grande romance em 5 volumes publica-se em fasciculos semanais de 40 paginas, ao preço de 50 reis cada um. O pagamento é no acto de entrega em Lisboa e Porto, e diantadamente—220 reis por 4 fasciculos—nas provincias.

Assigna-se na casa editora Diniz & C.ª, Cordaria, 150—2.ª—Porto, e nas principaes livrarias.

TYPOGRAPHIA

Colleção estrangeira de vinhetas e tarjas.

SÁ PEREIRA

BERNARDO A.

Impressões a preto, ouro e diversas cores.

EM BRAGA

ANTIGO CAMPO DA VINHA  
CAMPO DE D. LUIZ 1.º

Imprime jornaes, livros, relatorios, mappas, facturas, circulares, tabellas, cartas, recibos, ordens de pagamento, enhacellas, editaes, diplomas, programmas, convites, memorandums, bilhetes de visita e estabelecimento, e toda a qualidade de impressos para as repartições publicas, bancos e companhias; além d'isso possui uma

EXCELLENTE MACHINA DE PICOTAR

O proprietario d'esta officina, satisfaz com nitidez e promptidão todas as encomendas concernentes á sua arte, para o que mandou vir do estrangeiro uma linda colleção de typos, tarjas e vinhetas de combinação. Espera pois, a coadjuvação do publico prometendo-lhe desde já, além d'uma esmerada impressão, grande modicidade de preços.

**REVISTA DE PORTUGAL**

Publica-se no 1.º de cada mez, n'um volume de 130 a 150 paginas.

Assignatura—Portugal e illas adjacentes: anno, 6\$000 reis; semestre, 3\$200 reis; trimestre, 1\$700 reis. Numero avulso, 500 reis; pelo correio, 540 reis. *Colónias, Hespanha, Brazil e outros paizes da União Postal*:—anno, 7\$200 reis; semestre, 3\$800 rs.

Assigna-se em todas as livrarias do reino e nas principaes do estrangeiro.

**Mysterios das Galés**

Por—Julio Boulabert, traducção de Julio de Magalhães.

Este interessante romance, adornado com magnificas gravu-

ras e excellentes chromos, distribue-se em cadernetas semanais, de 4 folhas e uma estampa, pelo preço de 50 reis, pagos no acto da entrega. Brinda a todos os assignantes no fim da obra—UM ALBUM DE COMBINA.

Empreza editora—BELEM & C.ª, rua do Marechal Saldanha, 26—Lisboa.

Alves Mendes

**DISCURSOS**

(Ineditos e dispresos)

Um bello volume em 4.ª edição nitida, or 1\$000 reis. Encadernação a inglesa, 1\$300 reis. Pelo correio, 1\$080 reis, ou 1\$400 reis.

A venda na livraria do editor A. M. Pereira, Rua Augusta, 50 a 54.—Lisboa.

NÃO HAMAIS DÔRES DE DENTES!

Elixir, Pó e Pasta dentificios

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABADIA de SOULAC (Gironde)

DOM MAGUERLONNE, Prior

Redalhas de Ouro: Bruxellas 1840—Londres 1844

AS MAIS ELEVADAS RECOMENDAS

INVENTADO 1373 pelo Prior

BOURBAUD

«O uso quotidiano do Elixir Dentificio dos RR. PP. Benedictinos, com dose de algumas gotas em agua, prevem e cura a carie dos dentes, combat querecos, fortalece o e tornando as gengivas permanentemente sãdas.

«Prestamos um verdadeiro serviço, assignado de nos nos-los lores este antio e utilissimo preparado, o melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias.»

Fundado em 1807  
Agente Geral **SEGUIN** BORDEOS  
Encontra-se em todas as boas Pharmacias, Pharmacias e Droguarias. Na Lisboa, em casa de R. Magayre, rua do Ouro, 100, 11.